



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a **“Contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda para fornecimento de vaga(s) para inscrição e capacitação dos servidor(es) do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT no “17º Pregão Week””, conforme especificações acostadas ao processo DETRAN-PRO-2023/21538.**

A Unidade Administrativa Demandante fundamenta em sua justificativa O Cumprimento das demanda de capacitação setorial que constam no Plano Anual de Capacitações 2023 do DETRAN-MT, atendendo as necessidades de formação continuada e aperfeiçoamento dos servidores em atividade na Autarquia, para desempenho de suas atividades, bem como das exigências legais do inciso X, §1º, Art. 18 e inciso I, §3º, do Art. 169, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, inciso I, §5º, do Art. 314 e Art. 318 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que tratam da necessidade de capacitação dos agentes públicos responsáveis pelas contratações, bem como da responsabilidade da Administração Pública em promover a qualificação destes profissionais

Justifica-se ainda, que se almeja por meio das capacitações, ampliar o conhecimento dos servidores deste Departamento acerca dos procedimentos de aquisições públicas, frente as recentes alterações legais, normativas e procedimentais ocorridas no âmbito nacional.

Assim, a Autoridade Competente aprovou o Termo de Referência expedido pela área demandante, autorizando a contratação do INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA – CNPJ 10.498.974/0002-



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COAC - 19/09/2023 às 13:30:36, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:44:33, RENATA KAROLINE GUILHER - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:45:30, JOAO BOSCO DA SILVA - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 14:38:33 e JOAO MARCELO REGIS LOPES - MEMBRO / COAC - 19/09/2023 às 14:52:15.  
Documento Nº: 11788783-6185 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11788783-6185>



DETRANDIC202342607



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o que nos remete a Constituição de 1988, que prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência a princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI contratação por intermédio de licitação pública.

*Artigo 37, XXI: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)".*

A atual legislação pátria na área de licitações e contratos, a Lei Federal nº 14.133/2021, expõe também o entendimento claro do fato de existirem casos em que possa ser dispensada a licitação, como por exemplo, o CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, o qual trata dos casos em que é inexigível a licitação, mais especificamente o art. 74, destacado, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*[...]*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu*



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COAC - 19/09/2023 às 13:30:36, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:44:33, RENATA KAROLINE GUILHER - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:45:30, JOAO BOSCO DA SILVA - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 14:38:33 e JOAO MARCELO REGIS LOPES - MEMBRO / COAC - 19/09/2023 às 14:52:15.  
Documento Nº: 11788783-6185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11788783-6185>



DETRAN/DIC202342607



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

*trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

*§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.*

No Estado de Mato Grosso o Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021, e sobre o caso em tela, disciplinou em seu capítulo V:

*Art. 148 O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos elencados no art. 66 deste Decreto, e como os seguintes:*

*I - justificativa da contratação direta;*

*II - razão de escolha do contratado;*

*III - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;*

*IV - autorização da autoridade competente.*

Considerando as informações extraídas do Termo de Referência e das documentações acostadas pela Unidade Demandante, a empresa contratada possui expertise e singularidade, conforme conteúdos e profissional habilitado para a realização do evento.

Para a contratação em tela, a contratada apresenta como instrutores/palestrantes:

- VICTOR AMORIM (Doutorando em Direito do Estado) Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela UnB. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. Coordenador do Curso de Pós-graduação em Licitações e Contratos Administrativos do IGD. Professor de pós-graduação do ILB, IDP, IGD e CERS. Por mais de 13 anos, atuou como Pregoeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007- 2010) e no Senado Federal (2013-2020). Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COAC - 19/09/2023 às 13:30:36, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:44:33, RENATA KAROLINE GUILHER - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:45:30, JOAO BOSCO DA SILVA - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 14:38:33 e JOAO MARCELO REGIS LOPES - MEMBRO / COAC - 19/09/2023 às 14:52:15.  
Documento Nº: 11788783-6185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11788783-6185>



DETRANDIC202342607



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016). Membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação do Senado Federal (2015-2020). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Advogado e Consultor Jurídico. Autor das obras “Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência” (Editora do Senado Federal) e “Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019” (Editora Fórum);

- ANDERSON PEDRA (Advogado) Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em “Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública”, bem como Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES, Ex-Presidente de Comissão de Licitação do TCEES, Ex-Pregoeiro do TCEES e Ex-Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do ES; Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.

- MARCUS ALCÂNTARA (Servidor Público Federal TRT/SE) Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Públicos/PR.

- JOEL MENEZES NIEBUHR (Doutor em Direito Administrativo) Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre e Bacharel em Direito pela UFSC Autor dos livros “Princípio da Isonomia na Licitação Pública” (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000) O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória” (São Paulo: Dialética, 2001) Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015) Pregão Presencial e Eletrônico” (7ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015) Registro de Preços: aspectos práticos e jurídicos” (2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2003, em coautoria com Edgar Guimarães) Licitação Pública e Contrato Administrativo” (4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013) Licitações e Contratos das Estatais” (Belo Horizonte: Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes.



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COAC - 19/09/2023 às 13:30:36, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:44:33, RENATA KAROLINE GUILHER - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:45:30, JOAO BOSCO DA SILVA - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 14:38:33 e JOAO MARCELO REGIS LOPES - MEMBRO / COAC - 19/09/2023 às 14:52:15.  
Documento Nº: 11788783-6185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11788783-6185>



DETRAN DIC202342607



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- BENJAMIN ZYMLER (Ministro do Tribunal de Contas da União) Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de MinistroSubstituto em 1998 por meio de concurso público de provas e títulos Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Ministrou cursos na Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho, Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Instituto Superior de Brasília – IESB, Centro Universitário de Brasília – UniCeub, Instituto Serzedello Corrêa, entre outros É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo” e “Política & Direito: uma visão autopoiética” Formado em Engenharia Elétrica.

- TATIANA CAMARÃO (Mestre em Direito Administrativo) Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1997) Professora da Pós-Graduação da PUC/MG Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006).

- CHRISTIANNE STROPPA (Doutora e Mestra em Direito Administrativo) Advogada especialista em Licitações e Contratos Administrativos Professora Doutora e Mestre de Direito Administrativo na PUC/SP Assessora Especial (Jurídica) na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo Ex-Procuradora na Universidade de São Paulo.

- FELIPE BOSELLI (Doutor em Direito do Estado) Advogado. Graduado, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC com pesquisas realizadas na Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid e na Universidade de Buenos Aires Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Processo Civil e em Direito Constitucional e Administrativo. Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados e da Boselli Licitações Autor do livro “A inadimplência no pagamento dos contratos administrativos”, coautor dos livros “Licitações, contratos e convênios administrativos”, “Lei das Empresas Estatais”, “Direito, Estado e Constituição” e “Combate Preventivo à Corrupção no Brasil” e organizador dos livros “Legislação de licitações”,



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COAC - 19/09/2023 às 13:30:36, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:44:33, RENATA KAROLINE GUILHER - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:45:30, JOAO BOSCO DA SILVA - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 14:38:33 e JOAO MARCELO REGIS LOPES - MEMBRO / COAC - 19/09/2023 às 14:52:15.  
Documento Nº: 11788783-6185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11788783-6185>



DETRAN DIC202342607



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

“Legislação de licitações para obras e serviços de engenharia”, “Contratações Públicas” e “Direitos Humanos da Tributação” Foi Secretário adjunto da Comissão de Mobilidade Urbana da OAB-SC na gestão 2010-2012, Presidente da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC nas gestões 2013- 2015 e 2016-2018, e Vice-Presidente do Observatório Social de Florianópolis na gestão 2016-2017 Atualmente é Conselheiro de Administração da CASAN - Companhia Catarinense e Águas e Saneamento, Diretor de Direito Público da Escola Superior da Advocacia - ESA-OAB/SC e Secretário Geral do IDASC - Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina É também professor convidado de diversos cursos de pós-graduação por todo o país, além de ministrar cursos e palestras na área de Licitações e Contratos Administrativos a entidades públicas e privadas.

- VIVIANE MAFISSONI (Especialista em Direito Público) Membro do Instituto Nacional da Contratação Pública; servidora pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul desde 2010; onde já atuou como membra da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações, pregoeira, diretora de departamento responsável pelo credenciamento de licitantes, planejamento de compras por registro de preços, gestão de atas e aplicação de penalidades a licitantes e subsecretária substituta da Central de Licitações do RS Atualmente é Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, vinculada ao Ministério da Educação; é autora de artigos, palestrante e professora de pós graduação da Escola Mineira de Direito.

- MICHELLE MARRY (Mestre em Direito Administrativo) Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitação, Contratos e Instrumentos Congêneres no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Pós-graduada em direito público pela UNB e pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. Coautora do livro RDC – Regime Diferenciado de Contratações e do Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 Comentada por Advogados Públicos. É membra da Câmara Nacional de Licitação e Contratos e Coordenadora da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria-Geral da União/AGU. Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011) e sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Portugal - 2012). Estudou técnicas de negociação avançada na FGV e regulamento de aquisições do Banco



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COAC - 19/09/2023 às 13:30:36, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:44:33, RENATA KAROLINE GUILHER - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:45:30, JOAO BOSCO DA SILVA - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 14:38:33 e JOAO MARCELO REGIS LOPES - MEMBRO / COAC - 19/09/2023 às 14:52:15.  
Documento Nº: 11788783-6185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11788783-6185>



DETRAN/IC202342607



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Mundial. Membro efetiva do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP). Professora, palestrante e autora de artigos.

- ANTONIO ANASTASIA (Ministro do TCU) Bacharel em Direito (1983) e Mestre em Direito Administrativo (1990) pela Faculdade de Direito da UFMG Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG (1993-2022) Assessor do Relator da IV Assembleia Constituinte de Minas Gerais (1988-1989) Presidente da Fundação João Pinheiro (1991) Secretário de Estado das pastas do Planejamento (2003-2006), Administração (1994), Defesa Social (2005-2006) e Cultura (1994), todos do Governo de Minas Gerais Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001) Vice-Governador (2007-2010) e Governador (2010-2014) do Estado de Minas Gerais Senador da República por Minas Gerais (2015-2022) Ministro do Tribunal de Contas da União (2022-).

- RONNY CHARLES (Advogado da União) Doutorando em Direito pela UFPE e Mestre em Direito Econômico pela UFPB Membro da Câmara Nacional de Licitação e Contratos da Consultoria-Geral da União Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego Autor de diversas obras jurídicas, destacando: Leis de Licitações Públicas comentadas (10ª ed.) Direito Administrativo (coautor. 9ª ed.); Licitações 10ª Ed.) Licitações e Contratos nas Empresas Estatais (coautor), Direito Provisório e a emergência do Coronavírus (coautor) e Improbidade Administrativa (coautor. 4ª ed.).

- EVALDO RAMOS (Auditor Federal de Controle Externo no TCU) Atuação na área do direito administrativo, com ênfase em licitações e contratos. Instrutor em cursos/treinamentos nas áreas de pregão, sistema de registro de preços, sanções administrativas, dentre outras. Responsável pela formação de centenas de pregoeiros pelo Brasil. Advogado e consultor. Parecerista e conferencista sobre temas relacionados às licitações públicas. Exerce as funções de pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitações no âmbito do Tribunal de Contas da União.

- ANGELINA LEONEZ (Especialista em Gestão Pública e Gestão Estratégica de Pessoas) Especialista em Gestão Pública e Gestão Estratégica de Pessoas. Pós-graduanda em Licitações e Contratos. Graduada em Administração pela UFRN. Servidora do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações -MCTI, atuando como Pregoeira, Presidente de Comissão



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COAC - 19/09/2023 às 13:30:36, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:44:33, RENATA KAROLINE GUILHER - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:45:30, JOAO BOSCO DA SILVA - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 14:38:33 e JOAO MARCELO REGIS LOPES - MEMBRO / COAC - 19/09/2023 às 14:52:15.  
Documento Nº: 11788783-6185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11788783-6185>



DETRANDIC202342607

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Permanente de Licitações, e Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos. Autora de artigos e e-books sobre Planejamento das Contratações, dentre outros temas, contuendista da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, e instrutora de treinamentos na área de contratações públicas. Premiada no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com o melhor artigo sobre Pregão escrito em 2021 em conjunto com Victor Amorim e Carmem Boaventura. Colunista do Portal Sollicita da coluna “Discutindo sobre Planejamento” e Membro do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP.

- RAFAEL SERGIO (Especialista em Direito da Contratação Pública) Procurador Federal da Advocacia-Geral da União – AGU e fundador do Portal L&C Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma – Tor Vergata Na AGU foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal – PGF Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008 É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública e professor de Licitação e Contrato nos cursos de Pós-graduação do Centro de Estudos Renato Saraiva – CERS, do Instituto Goiano de Direito – IGD, do ProJur e da UniAmérica Professor e conferencista em diversos eventos nacionais e internacionais sobre licitação e contrato.

- NÁDIA DALL AGNOL (Especialista em Direito Administrativo e Municipal) Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, graduanda em Direito na Universidade Paranaense – UNIPAR, pós-graduanda em Direito Administrativo Municipal na Universidade Paranaense – UNIPAR. Pregoeira desde o ano de 2013, com 9 anos de experiência com licitações e contratos, sendo que nesse período já realizou mais de 2.500 processos licitatórios tanto presencial quanto eletrônico, neste com 7 anos de experiência prática através da Plataforma do Portal de Compras do Governo Federal-COMPRASNET Desenvolve atividades como Agente Público: Elaboração de pesquisa de preço, elaboração dos editais, termo de Referência, condutora dos certames tanto na forma eletrônica como presencial.



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COAC - 19/09/2023 às 13:30:36, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:44:33, RENATA KAROLINE GUILHER - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:45:30, JOAO BOSCO DA SILVA - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 14:38:33 e JOAO MARCELO REGIS LOPES - MEMBRO / COAC - 19/09/2023 às 14:52:15.  
Documento Nº: 11788783-6185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11788783-6185>



DETRAN/IC202342607



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Atualmente exerce a função de chefe de divisão do pregão eletrônico realizando todos os processos eletrônicos no Município de Francisco Beltrão-PR Atuando como Instrutora em cursos de Licitações e Contratos pelo Brasil tanto na forma presencial “in company” como em cursos online ao vivo, capacitando pregoeiros, equipes de apoio, membros de comissões permanentes de licitações, ordenadores de despesas, bem como, fornecedores, consultores e profissionais em licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico e operacionalização no Portal de Compras do Governo Federal- COMPRASNET e BLL COMPRAS. consultores e profissionais em licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico e operacionalização no Portal de Compras do Governo Federal- COMPRASNET e BLL COMPRAS.

Acrescenta-se ainda o fato da empresa contratada ser especializada na área de serviços e negócios públicos, com know-how e exclusividade na realização do evento objeto desta contratação.

Nos termos do art. 38 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a elaboração do estudo técnico preliminar foi dispensada:

*I - será dispensada:*

*a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;*

Da análise das documentações acostadas aos autos, sem fazer julgamento do mérito de seu conteúdo, foi realizado *checklist* de verificação inicial (fls. 163/164), apontando pendências:

- Ausente material probatório da pesquisa; (pendencia sanada 167/172)
- Ausente CND SEFAZ/MT; (pendencia sanada 166)



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COAC - 19/09/2023 às 13:30:36, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:44:33, RENATA KAROLINE GUILHER - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:45:30, JOAO BOSCO DA SILVA - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 14:38:33 e JOAO MARCELO REGIS LOPES - MEMBRO / COAC - 19/09/2023 às 14:52:15.  
Documento Nº: 11788783-6185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11788783-6185>



DETRAN/DIC/2023/42607



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- Ausente o TR em arquivo editável para envio no Sistema Aplic/TCE; (pendencia sanada)

Sendo o que tínhamos para o momento e salvo melhor juízo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, não vislumbram óbice para contratação do objeto nos moldes do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2023.

**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Agente de Contratação

**RENATA KAROLINE GUILHER**  
Membro da Equipe de Apoio

**CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAÚJO**  
Membro da Equipe de Apoio

**JOÃO BOSCO DA SILVA**  
Membro da Equipe de Apoio

**JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES**  
Membro da Equipe de Apoio



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COAC - 19/09/2023 às 13:30:36, CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:44:33, RENATA KAROLINE GUILHER - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 13:45:30, JOAO BOSCO DA SILVA - MEMBRO / GCONT - 19/09/2023 às 14:38:33 e JOAO MARCELO REGIS LOPES - MEMBRO / COAC - 19/09/2023 às 14:52:15.  
Documento Nº: 11788783-6185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11788783-6185>



DETRAN/DIC/2023/42607

**SIGA**